



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 73/2023

Fica modificado Art. 1º do Projeto de Lei nº 73/2023, de autoria do Executivo, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 24

§ 1º

§ 2º Diretor de Escola, Vice-diretor de Escola, Supervisor de Ensino, Supervisor de Classe de EJA, Professor especialista em área do conhecimento do Núcleo Pedagógico - NUP, Coordenador do Núcleo de Apoio à inclusão - NAI e de psicopedagogo institucional do Núcleo de Apoio à Inclusão-NAI, cumprirão sua jornada e horário de acordo com o calendário administrativo da Secretaria Municipal de Educação, independente das especificidades de suas funções e do calendário escolar.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 08 de agosto de 2023.

DANDARA GISSONI
Vereadora / PSD

